

e que a observação (b), que, por lapso, não foi indicada na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*, diz:

(b) A prover num dos actuais segundos-officiais, que entretanto perceberá os seus vencimentos pela dotação deste lugar.

Secretaria da Presidência do Conselho, 4 de Fevereiro de 1947.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 36:154

Considerando o exposto pelo Ministério das Colónias; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É o Ministério da Marinha autorizado a ceder ao Ministério das Colónias, com dispensa do pagamento a que se refere o artigo 244.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo decreto n.º 31:859, de 17 de Janeiro de 1942, dezoito espingardas *Mauser* de 7^{mm},9 e dezoito mil cartuchos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1947.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Orçamento de receita e despesa da Missão Botânica de Moçambique para 1947

RECEITA

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 1208.º, n.º 16), do orçamento da colónia de Moçambique para 1947	250.000\$00
Artigo 2.º — Dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 83.º, n.º 1), alínea n), do orçamento do Ministério das Colónias para 1947	250.000\$00
	<u>500.000\$00</u>

DESPESA

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com pessoal	200.000\$00
Artigo 2.º — Despesas com material	100.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	200.000\$00
	<u>500.000\$00</u>

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 27 de Janeiro de 1947.— O Presidente, *J. Bacelar Bebiano*.

Aprovado em 25 de Janeiro de 1947.— O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.